



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.826, de 17 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial junto ao orçamento vigente, conforme as seguintes especificações:

Unidade	0405 – Ensino Superior
Função	12 – Educação
Subfunção	364 – Ensino Superior
Programa	0027 – Ensino Superior
Atividade	2236 – Subvenção Social a ASSEUMAN
Fonte	100 – Recursos Ordinários
Elemento	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor	RS 225.000,00

Art. 2º. Como recursos à abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei serão anulados os recursos constantes do orçamento vigente, conforme as seguintes especificações:

Unidade	0400 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	0361 – Ensino Fundamental
Programa	0005 – Ensino Fundamental
Atividade	2035 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Fonte	100 – Recursos Ordinários
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	RS 120.000,00

Função	12 – Educação
Subfunção	0364 – Ensino Superior
Programa	0027 – Ensino Superior
Atividade	2069 – Apoio a Estudantes Carentes de Nível Superior
Fonte	100 – Recursos Ordinários
Elemento	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor	10.000,00
Elemento	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	10.000,00
Elemento	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

Valor		30.000,00
Atividade	2070 – Manutenção da UAB	
Elemento	3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	
Valor		15.000,00
Elemento	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Valor		30.000,00
Elemento	3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	
Valor		10.000,00
Total		RS 225.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

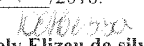
Prefeitura Municipal de Mantena, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2018. 75º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Verano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 17/04 2018.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 02 do Livro Mecanizado nº. 01/2018.